



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER DE RELATOR ESPECIAL

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 09/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Iniciativa: Executivo Municipal.

ANÁLISE DO RELATOR:

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 010/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 31/02/2.022, e registrado sob o nº 09/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências, no valor de R\$ 1.257.197,50, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, com a Emenda, emito parecer favorável a sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 01 de fevereiro de 2022.

RELATOR ESPECIAL

MURILO BUENO
Vereador - PDT

